

Lpi nº 379

" Autoriza abertura de crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.101.500.000 (hum bilhão, cento e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de Dotações de Orçamento vigente da Municipalidade."

O Prefeito Municipal de Planura:

Faço saber que a Câmara Municipal de Planura, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.101.500.000 (hum bilhão, cento e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o reforço das seguintes Dotações de Orçamento vigente:

Órgão: 01 - Legislativo

Unidade: 1.1 - Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal civil 30.000.000

Unidade: 2.1 - Gabinete e Secretaria

Órgão: 02 - Executivo

3.1.1.1 - Pessoal civil 60.000.000

3.1.2.0 - Material de consumo 20.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 25.000.000

4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.000.000

Unidade 2.2 - Serviço de Fazenda

3.1.1.1 - Pessoal civil 10.000.000

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	C14	80.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	C14	2.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	C14	6.000.000
3.2.5.1 - Inativos	C14	8.000.000
3.2.5.3 - Salário Família	C14	500.000
3.2.8.0 - Contribuições ao PASEP	C14	9.000.000

Unidade 2.3 - Serviço de Educação e Cultura

3.1.1.1 - Pessoal Civil	C14	30.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	C14	10.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	C14	10.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	C14	30.000.000

Unidade 2.4 - Serviço de Saúde e Assistência Social.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	C14	10.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	C14	15.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	C14	7.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	C14	15.000.000
3.2.5.9 - Outras Transferências a pessoas	C14	4.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	C14	5.000.000

Unidade 2.5 - Serviço de Obras Públicas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	C14	10.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	C14	50.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	C14	20.000.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	C14	10.000.000
4.3.3.1 - Auxílio para Despesas de Capital	C14	120.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	C14	400.000.000

Unidade 2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo	C14	70.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	C14	20.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	C14	10.000.000

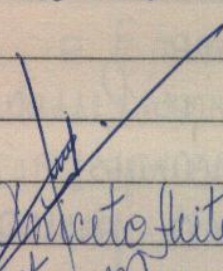
Total

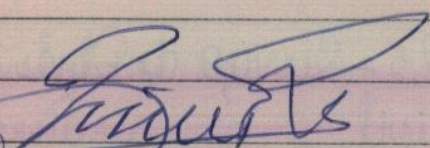
CR\$ 1.101.500.000

Art 2º - Para ocorrer ao disposto no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação identificado pelas diferenças entre a arrecadação prevista e a realizada em 1985, considerada a tendência do exercício.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 18 de setembro de 1985.


Sebastião Américo Furtor Franco
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Secretário